

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ENERGIA, TRANSPORTES E  
COMUNICAÇÃO DA BAHIA – AGERBA**

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07 , DE 27 DE ABRIL DE 2007**

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 09 de 25 de Abril 2007,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar o reajuste tarifário do gás natural, no percentual de 20,12%, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901070021517 e tabela abaixo:

Preço para venda

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m <sup>3</sup> S/ Impostos	Tarifa R\$/m <sup>3</sup> C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
<b>1 - Industrial/Comercial</b>	faixas de consumo semanal m <sup>3</sup> *		
	1                    105	1,0421	1,3233
	106                    350	0,6169	0,7834
	351                    1.050	0,5809	0,7377
	1.051                    3.500	0,5514	0,7002
	3.501                    7.000	0,5506	0,6992
	7.001                    42.000	0,5362	0,6809
	42.001                    84.000	0,5266	0,6687
	84.001                    140.000	0,5126	0,6509
	140.001                    245.000	0,5030	0,6387
	245.001                    420.000	0,4945	0,6279
	420.001                    7.000.000	0,4881	0,6198
acima de                    7.000.001	0,4718	0,5991	
<b>2 - Automotivo</b>		0,4669	0,5929
<b>3 - Residencial</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup> *		
	1                    20	1,4745	1,8724
	21                    100	1,2903	1,6385
	101                    850		

			1,2093	1,5356
	851	2.500	1,1739	1,4907
	acima de	2.501	1,1481	1,4579

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia **01/05/2007**

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 25 de Abril de 2007

ANTONIO LOMANTO NETTO  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado